



EDITAL GSE Nº 010/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Matrículas nas escolas públicas estaduais para o ano de 2015.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, referente ao ano letivo de 2015, nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, torna público aos interessados que ocorrerá a renovação de matrícula, remanejamento, transferência e realização de matrículas novas, conforme Calendário Letivo para o ano de 2015 estabelecidos pela SEDUC e presente no Anexo I deste Edital.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º - A Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento nas Etapas e Modalidades de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional e Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - O processo de organização de matrículas compreenderá as fases de:

- I - Renovação de matrícula;
- II - Remanejamento ou transferência de alunos;
- III - Matrícula de alunos novos.



SEÇÃO I

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º - A Renovação de Matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2015 a vaga na escola onde estuda, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

Art. 4º - A Renovação de Matrícula será efetivada e informada ao aluno ou responsável e publicada por meio de portaria, em período a ser definido pela escola, conforme Calendário Letivo 2015 presente no Anexo I.

SEÇÃO II

DO REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

Art. 5º - O Remanejamento é a fase em que o aluno é redistribuído entre as unidades escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, se extinta escola ou curso, e ocorrerá quando:

I – o aluno que estuda em unidades escolares da Rede Estadual que não ofereçam o Ensino Fundamental completo;

II – o aluno concludente da 8ª Série ou 9º Ano que estuda em unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí que não ofereçam o Ensino Médio;

III – existir vaga na escola pretendida, para o curso, série/ano, etapa ou módulo;

Parágrafo Único. A fase de Remanejamento citada nos incisos I, II e III deste artigo será coordenada pelas Gerências Regionais de Educação e acompanhada pela SEDUC, obedecendo ao Calendário Letivo 2015.

Art. 6º - A transferência ocorrerá por solicitação do pai/responsável, quando o aluno for menor de idade, ou do próprio aluno, quando for maior de idade, que pretenda mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento dele à escola onde estuda.

§ 1º - No caso de transferência, deverá ser apresentada no ato da solicitação, uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

§ 2º - No caso de transferência do aluno menor de idade, o pai ou responsável deverá comparecer à escola de destino para registrar a sua matrícula, ou o próprio aluno, quando for maior de idade.

Parágrafo Único. O remanejamento entre as unidades escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí e as transferências para escolas de outras redes, quando necessário, deverá ser realizado, conforme Calendário Letivo 2015.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 7º - A matrícula é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema (SISGEPI) e é ofertada:

I - aos alunos integrantes do Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades Regular e Educação Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí;

II - aos alunos transferidos de estabelecimentos de outras redes de ensino.

Art. 8º - As matrículas serão efetuadas nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, obedecendo ao Calendário Letivo 2015.

Art. 9º - As matrículas para o Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí serão realizadas para alunos do 6º ao 9º Ano (Ensino Fundamental de 09 Anos), conforme Decreto Nº 15.263/2013, que institui o Plano de Municipalização Estado/Municípios.

§ 1º - As matrículas do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano serão de responsabilidade dos municípios, observando o Decreto Nº 15.263/2013, que institui o Plano de Municipalização Estado/Municípios, exceto para alunos que já estão matriculados na rede, não havendo oferecimento de matrículas novas.

§ 2º - Permanecerão no Ensino Fundamental regular os alunos que completarem 15 (quinze) anos após a data da matrícula mencionada no Art. 8º.

Art. 10 - As matrículas para o Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí serão realizadas:

- I - Prioritariamente, em turno matutino e/ou vespertino para alunos na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;
- II - Nas unidades escolares e Anexos que em 2015 ofertarão regularmente o Ensino Médio;
- III - Nas unidades escolares que em 2014 não ofereceram Ensino Médio, mas ofertarão esse nível de ensino em 2015, desde que tenham a devida autorização da SEDUC.

Parágrafo Único - Os alunos com idade igual ou inferior a 16 (dezesesseis) anos só poderão ser matriculados ou transferidos para o período noturno em decorrência da falta de vagas no diurno e com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Art. 11 – A matrícula para os cursos técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual de **Educação Profissional** será realizada para os Cursos de Ensino Médio Integrado (Regular, PROEJA, Tempo Integral e Pedagogia da Alternância), para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e, também, Subsequente presencial (curso de Arte Dramática) para os alunos que concluíram o Ensino Médio, conforme ofertas de vagas presente no Anexo II deste Edital.

Parágrafo Único. O processo de organização da matrícula do aluno ingressante na Educação Profissional Técnica de Nível Médio é destinada ao preenchimento das vagas distribuídas nos cursos de Ensino Médio Integrado (Regular, PROEJA, Tempo Integral e Pedagogia da Alternância), presencial e nos cursos subsequentes, poderá efetivar-se nas seguintes situações:

I - O Aluno será remanejado de outra unidade escolar de Educação Profissional Técnica, desde que possua vaga para o mesmo curso e forma de oferta em que este esteja matriculado na escola de origem;

II - A matrícula para os alunos transferidos será feita mediante a análise e adequação do currículo, sendo o aluno informado, no ato da matrícula, dos dias e horários que ele deverá fazer a complementação curricular, caso a análise indique;

III - A matrícula de alunos novos será efetuada nas unidades escolares ofertantes de cursos de Educação Profissional Técnica, conforme a existência de vagas mencionadas no Anexo II e apresentação da documentação exigida no Cap. III, art 27 deste Edital;

a) Quando houver intensa procura para matrícula nos Centros de Educação de Educação Profissional deverá ser realizado Processo Seletivo de forma igualitária.

IV - A matrícula para o Ensino Médio Integrado (Regular) será destinada exclusivamente para alunos egressos do Ensino Fundamental, com comprovação da conclusão do curso e idade máxima de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula;

a) Os cursos cuja demanda não ultrapassar o número de vagas ofertadas no Anexo II deste Edital, a matrícula será realizada, por ordem de chegada, conforme a disposição dos cursos, vagas e turnos.

b) A matrícula para o Curso de Música do Eixo Produção Cultural e Design será feita após participação/aprovação no teste de aptidão.

c) A matrícula para os cursos de Radiologia e Enfermagem será vetada aos alunos com idade menor de 16 (dezesseis) anos, por recomendação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 67, Inciso II, que não permite ao adolescente o trabalho em locais perigosos, insalubres ou penosos;

d) Terá prioridade a matrícula no Ensino Médio Integrado os alunos do Ensino Fundamental concludentes em 2014;

VIII - A matrícula nas Escolas Agrotécnicas/CEEPRU, regime de alternância, será destinada aos candidatos com até 29 (vinte e nove) anos de idade completos, para atender aos egressos do Programa PROJOVEM CAMPO/Saberes da Terra;

a) A prioridade das vagas nessas escolas é para alunos, cuja família ou responsável comprove vinculação com o meio rural;

IX - A matrícula para os cursos do PROEJA será destinada a jovens e adultos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental;

X - A matrícula para os cursos concomitantes ao Ensino Médio será realizada mediante apresentação de declaração e matrícula no Ensino Médio;

XI – Matrícula para os curso de EAD (subsequentes) será para os alunos que já concluíram o Ensino Médio.

Art. 12 – As matrículas no Ensino Médio Integrado serão ofertadas nas formas:

- a) Ensino Médio Integrado Regular, seriado, 6 aulas de 50' com 03 (três) anos de duração;
- b) Ensino Médio Integrado de Tempo Integral, seriado, 9 horas de atividades pedagógicas por dia, com 03 (três) anos de duração;
- c) Ensino Médio Integrado PROEJA, modular semestral, com 03 (três) anos de duração, para jovens e adultos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- d) Ensino Médio Integrado através da Pedagogia da Alternância (15 dias na escola e 15 no campo) com 03 (três) anos de duração;

Art. 13 – Os Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequente, Modalidade de Ensino Regular presencial, serão oferecidos nos locais mencionados de acordo com ANEXO II.

Art. 14 – **As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA**, permanecerão nas unidades escolares que ofertaram esta modalidade de ensino em 2014, respeitando o limite de número de alunos por turma, estabelecido neste edital e, ainda, conforme reordenamento realizado pela UGIE/SEDUC.

I - A matrícula para os Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade EJA, em regime personalizado, ocorrerá durante todo o ano, e levará em consideração a idade mínima de 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, respectivamente, conforme legislação vigente, obedecendo à Resolução CNE/CEB Nº 03/2010.

II - Poderão matricular-se nos CEJAS/NEJAS, os alunos que não tiveram aproveitamento suficiente em até 03 (três) disciplinas, obedecendo a idade mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/1996, desde que oriundos da 8ª Série ou 9º Ano do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio.

III - Os alunos provenientes dos exames de certificação, ENCCEJA e ENEM, que não obtiveram aprovações em disciplinas ou áreas do conhecimento, poderão matricular-se, nos referidos CEJAS/NEJAS, com a finalidade de cursar as disciplinas ou áreas de conhecimento não eliminadas pelos referidos exames.

IV - No Ensino Fundamental nas etapas de I a V nas unidades escolares que ofertaram em 2014 e nas que não ofereceram essas etapas, mas que tenham demanda de oferta, com a devida autorização da SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

V - No Ensino Médio, nas etapas VI e VII, nas unidades escolares que ofertaram em 2014 e nas que não ofereceram essas etapas, mas que tenham demanda de oferta, desde que tenha a devida autorização da SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

§ 1º - Os alunos que até a data da matrícula estiverem fora da faixa etária de ingressarem no Ensino Fundamental regular, 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e Médio, 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos, conforme Art. 37 da LDBEN Nº 9.394/1996.

§ 2º - A Educação de Jovens e Adultos poderá também ser ofertada no turno diurno, desde que a escola possua espaço físico e demanda para este fim.

VI – As turmas em funcionamento do Programa Caminhando para o Futuro – Ensino Médio EJA, com qualificação profissional não será necessário efetivar matrículas no início de 2015, considerando que o primeiro ano de funcionamento destas turmas só encerrará em abril de 2015.

Parágrafo Único – As novas matrículas para a VI e VII etapas do Ensino Médio – EJA no âmbito do referido programa deverão ser efetivadas somente em abril de 2015, com previsão de início das aulas para maio de 2015.

Art. 15 – Nos Centros de Educação de Tempo Integral, a matrícula obedecerá ao número de vagas existentes. Caso a demanda seja superior à oferta, os próprios Centros buscarão estratégias para o preenchimento das vagas existentes.

Art. 16 - A matrícula do aluno, público alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), deverá ser realizada, obrigatoriamente, em classes do ensino regular nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios dessas etapas.

Art. 17 - As matrículas nas escolas ofertantes do Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER serão efetuadas de acordo com o especificado no Calendário Escolar nas unidades escolares/pontos de recepção contempladas no programa nos turnos matutino e vespertino.

I - Será ofertado no turno matutino Curso Técnico em Serviços Públicos – Turma 01; e no turno vespertino, a 1ª Série do Ensino Médio Regular – Turma 02, independente da idade cronológica; no turno noturno será oferecida a 3ª série do Ensino Médio Regular – Turma 03 e o Curso Técnico

em Desenvolvimento Infantil – TEDI – Turma 04; Nos finais de semana será oferecido o Preparatório ENEM – Turma 05.

II - Poderão para estas turmas matricular-se, prioritariamente:

- a) alunos que concluíram a VI Etapa do Segmento III, Ensino Médio, da EJA;
- b) alunos que concluíram a 1ª e 2ª Série do Ensino Médio Regular nas unidades escolares da Rede Pública Estadual Piauiense e que residam mais próximos dos Pontos de Recepção do Programa do que das escolas onde estejam estudando, em caso de fazerem opção, por escrito, de estudar nestes;
- c) alunos que reprovaram na 3ª Série do Ensino Médio Regular e que optem por estudar numa destas turmas de 3ª Série do Ensino Médio Regular do Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER, em caso de maior proximidade e facilidade de locomoção.

II – Após o período de matrículas acima referido, apenas para as vagas remanescentes, aquelas não ocupadas com as matrículas efetuadas para a 3ª Série do Ensino Médio Regular/Extensivo ENEM, das turmas das unidades escolares/pontos de recepção do Programa, respeitando-se ainda o limite de alunos, por sala, estabelecido neste Edital, serão acolhidas inscrições para estas turmas de 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM:

- a) de alunos matriculados na 3ª Série do Ensino Médio das unidades escolares da Rede Pública Estadual que queiram estudar também, em turno diferente do qual estejam matriculados na unidade escolar, reforçando sua preparação para o ENEM - via Programa Mais Saber, e, conseqüentemente, para o planejado ingresso no Ensino Superior;
- b) ex-alunos que concluíram o Ensino Médio e que pretendam preparar-se para o ENEM, pretendendo ingressar no Ensino Superior;
- c) candidatos com idade de 18 (dezoito) anos ou mais, que porventura não tenham conseguido concluir o Ensino Médio, e pretendem através de aprovação, sob os requisitos definidos pelo MEC, no ENEM, obter o diploma de conclusão do Ensino Médio.

III - Será disponibilizada a lista das unidades escolares/pontos de recepção do Programa selecionadas para a realização da matrícula (Anexo IV) nos sites da SEDUC, do Programa Mais Saber, e nas sedes das Gerências Regionais de Educação, com a identificação do turno, nível e modalidade de ensino ofertados pelo Programa.

TÍTULO II
DAS VAGAS, DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS
CAPÍTULO I
DA OFERTA DE VAGAS

Art. 18 - Os alunos concludentes do Ensino Fundamental que estudam em unidades escolares, que também oferecem Ensino Médio, terão a garantia de continuidade de estudos na própria unidade escolar, de acordo com o plano de integração das redes estadual e municipal de ensino.

Art. 19 - As vagas restantes da matrícula serão preenchidas, em cada escola, por ordem de chegada, não sendo permitida a reserva de vaga ou de quaisquer outros mecanismos.

Art. 20 - Será disponibilizada a Lista Básica das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí no site da SEDUC e na sede das Gerências Regionais de Educação, com a identificação dos níveis, etapas e modalidade de ensino ofertados por cada escola.

Art. 21 - A unidade escolar deverá matricular os alunos de acordo com:

I - o número de alunos estabelecido neste edital e respeitando o limite de sua capacidade física;

II - os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação do Piauí, na Resolução CEE/PI Nº. 059/1998, art. 2º, que normatiza o número de alunos por turmas, na Educação do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 22 - Caso a procura de matrícula seja superior ao número de vagas ofertadas, a escola deverá realizar um Cadastro de Excedentes e encaminhá-lo à GRE para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 23 - Para organização das turmas, a SEDUC estabelece o número máximo de alunos por turmas, conforme especificado nos incisos I, II, III e IV deste artigo:

I – No Ensino Fundamental de 09 (nove) Anos, a formação de turmas obedecerá:

	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
	1º ao 5º	5º ao 9º
Nº de alunos por turma	25 alunos	35 alunos

II – No Ensino Médio a formação de turma obedecerá :

SÉRIES	ZONA RURAL	ZONA URBANA
1ª a 3ª	45 alunos	45 alunos

III – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:

Segmento I (03 anos de duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
I	1º ano do Ensino Fundamental/Alfabetização	25
II	2º e 3º ano do Ensino Fundamental	35
III	4º e 5º ano do Ensino Fundamental	35

Segmento II (02 anos de duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
IV	6º e 7º anos do Ensino Fundamental	40
V	8º e 9º anos do Ensino Fundamental	40

Segmento III (02 anos de duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
VI	1ª e 2ª séries do Ensino Médio	50
VII	3ª série do Ensino Médio	50

Parágrafo Único – No Ensino Médio com o Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER a formação de turmas terá no máximo:

SÉRIES	ZONA RURAL	ZONA URBANA
Educação Profissional	30 alunos	30 alunos
1ª e 3ª / Extensivo ENEM		

Art. 24 - Não haverá matrícula inicial para Regularização do Fluxo (Programa Aceleração da Aprendizagem), tendo em vista que as turmas serão formadas após avaliação dos alunos em distorção (idade-série/ano), respeitados os critérios pedagógicos, a efetiva disponibilidade de espaços para implantação das turmas pretendidas e a autorização prévia da SEDUC.

Art. 25 - A turma, na qual for matriculado aluno, público alvo da Educação Especial, não deve ultrapassar um número total de 20 (vinte) alunos.

Parágrafo Único. O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculado numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) discentes. No caso de deficiência intelectual, a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

Art. 26 - A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, será realizada em Salas de Recursos Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados, para os alunos, público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino.

Parágrafo Único. O AEE deverá ser realizado no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27 - A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelos pais, responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Ensino Fundamental	- Cópia da certidão de nascimento; - Histórico escolar original, quando for o caso;
Ensino Médio	- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Educação Profissional	- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cópia do Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos; - Certificado de conclusão e Histórico escolar do Ensino Fundamental; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos; - 02 (duas) fotos tamanho 3x4.
Ensino Fundamental e Médio – Modalidade EJA (presencial)	- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cópia do Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos; - Certificado de conclusão e Histórico escolar do Ensino Fundamental; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos;
Ensino Médio com o Programa de Educação com Mediação Tecnológica – Mais Saber	- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Certificado de conclusão e Histórico Escolar da 1ª Série do Ensino Médio; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 28 - Na forma de legislação vigente, será aceito no ato da matrícula, excepcionalmente, Declaração de Escolaridade original, assinada pela direção da unidade escolar de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o Histórico Escolar no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade da escola o registro da vida escolar de alunos cuja matrícula fora realizada com Declaração e não substituída pelo documento oficial após o prazo de validade da referida declaração.

Art. 29 - A falta da Certidão de Nascimento não se constituirá impedimento à matrícula no Ensino Fundamental, devendo a unidade escolar orientar os pais ou responsáveis quanto aos procedimentos para aquisição do documento, ficando os mesmos obrigados à regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 – É permitida a matrícula de alunos sem comprovação de escolaridade anterior a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, cabendo à unidade escolar a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme legislação em vigor.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, as Gerências Regionais de Educação e as unidades escolares realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior veiculação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 32 – As unidades escolares deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na Lista Básica editada pela SEDUC, em suas portarias, espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor.

Art. 33 - A realização de testes seletivos para ingresso nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Piauí acontecerá somente nos casos previstos em editais específicos da SEDUC ou com sua autorização expressa.

Art. 34 - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Art. 35 - A unidade escolar deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Regimento e ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art. 36 - Compete ao pessoal envolvido no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

Art. 38 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ



Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação e Cultura



Profº Edjôfre Coelho de Oliveira
Superintendente de Ensino
SEDUC/PI



SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO – SUPEN
UNIDADE DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – UGIE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR – GIE
ANEXO I – CALENDÁRIO LETIVO 2015 – SEDUC

FÉRIAS COLETIVAS – ANO 2014	ALUNOS DA REDE	ALUNOS NOVOS	1º PERÍODO LETIVO										2º PERÍODO LETIVO										PREVISÃO PARA 2016															
	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA NOVA	SEMANA PEDAGÓGICA							MESES	PLANEJAMENTO CURRILAR	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	FÉRIAS COLETIVAS	PLANEJAMENTO CURRICULAR	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	PROVAS FINAIS	RECESSO DE FINAL DE ANO	FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA NOVA	SEMANA PEDAGÓGICA	PLANEJAMENTO CURRICULAR	INÍCIO DAS AULAS		
02 à 31/01/2015	05 à 09/01/2015	05 à 09/01/2015	12 à 16/01/2015	02 à 06/02/2015	JAN	-	-	-	-	-	16, 17 e 18	-	10/07/2015	13 à 27/07/2015	28/07/2015	JUL	29	03	-	-	-	-	-	07	12, 15, 19 e 28	02	08, 24, 25 e 31	21/12/2015	22 e 23/12/2015	24 à 31/12/2015	04/01/2016 à 02/02/2016	04 à 09/01/2016	04 à 09/01/2016	11 à 15/01/2016	03 à 05/02/2016	11 e 12/02/2016	15/02/2016	
					MAR	-	-	22	-	-	-	-			SET	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					ABR	-	-	19	-	-	02, 03 e 21	-			OUT	-	18	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					MAIO	-	-	20	-	23	01	-			NOV	-	20	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					JUN	-	-	21	-	27	04	-			DEZ	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					JUL	-	-	08	04	-	-	-																										

DIAS LETIVOS: 101
SÁBADOS LETIVOS: 01
DIAS DE REPOSIÇÃO: 02
TOTAL DE DIAS: 102

DIAS LETIVOS: 97
SÁBADOS LETIVOS: 01
DIAS DE REPOSIÇÃO: 02
TOTAL DE DIAS: 98
TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS: 102 + 98 = 200

- ❖ O Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais á critérios do respectivos Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas-aula letivos previsto na LDB. 9394/96

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS 2015 - MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T						
1ª	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO	ENFERMAGEM	40	40						
			ANÁLISES CLÍNICAS		40						
			HOSPEDAGEM		40		40				
			SERV DE REST E BAR		40		40				
			INFORMÁTICA				40				
		CEEP LICEU PARNAÍBANO	INFORMÁTICA	40	40		40				
			MANUTENÇÃO E SUP EM INFORMÁTICA	40	40		40				
			ADMINISTRAÇÃO		40		40				
			COMERCIO	40	40		40				
			QUÍMICA	40							
	LUIS CORREIA	CEEP ZULMIRA XAVIER	ADMINISTRAÇÃO	40	40						
			INFORMÁTICA	80	80						
	COCAL	CEEPRU DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES	AGROPECUÁRIA					40			
			AGROINDÚSTRIA					40			
			EDIFICAÇÕES					40			
2ª	BARRAS	CEEP MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	INFORMÁTICA	40	40		40				
			AGROPECUARIA*	40							
			AGROINDÚSTRIA*		40						
	ESPERANTINA	CEEP. LEONARDO DAS DORES	ADMINISTRAÇÃO	40			45				
			ENFERMAGEM		40		45				
			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40		45				
			SAÚDE BUCAL		40						
			ANÁLISES CLÍNICAS		40						
			HOSPEDAGEM	40							
			INFORMÁTICA	40							

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T						
3ª	PIRIPIRI	CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEÃO	AGROPECUÁRIA					30			
			ZOOTECNIA					30			
			AGROINDÚSTRIA	30							
	PEDRO II	CEEPRU ANGELINA MENDES BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40							
			ENFERMAGEM	40	40		40				
			AGROPECUÁRIA	40							
			INFORMÁTICA	40							
			MANUTENÇÃO E SUP.EM INFORMÁTICA	40	40		40				
			ADMINISTRAÇÃO	40							
			LOGÍSTICA *	40							
			CONTABILIDADE	40							
		ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SANTA ÂNGELA	TURISMO RURAL					40			
			AGROINDÚSTRIA					40			
			AGROPECUÁRIA					40			
	PIRACURUCA	CEEPRU PROFESSOR ANTÔNIO DE BRITO FORTES	AGROINDÚSTRIA		50						
			ADMINISTRAÇÃO RURAL				80				
4ª	TERESINA	CEEPRU DE TEATRO PROF. JOSÉ GOMES CAMPOS	ARTE DRAMÁTICA							40	40
		ANEXO BALÉ DE TERESINA	DANÇA							40	
		CEEPRU PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO	ADMINISTRAÇÃO	35	35		40				
			RECURSOS HUMANOS	35			40				
			NUTRIÇÃO	35			40				
			ESTÉTICA	35	35		40				
			SECRETARIADO	35							
			RÁDIO E TV	35							
			PRODUÇÃO DE MODA	35							
			MEIO AMBIENTE		35						
			EVENTOS		35		40				
			SEGURANÇA DO TRABALHO		35		40				
			PUBLICIDADE		35						
			COMÉRCIO		35						
			FARMÁCIA*		35		40				

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T		N				
4ª	TERESINA	CEEP TEMPO INTEGRAL ZACARIAS DE GÓIS	INFORMÁTICA	80	80		80				
			ADMINISTRAÇÃO	80	80		80				
		CEEP MUNDIM FERRAZ	INFORMÁTICA				80				
		CEEP CORINA MACHADO VIEIRA	INFORMÁTICA	40			40				
			ADMINISTRAÇÃO	40			40				
		CEEP JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	40	40						
			INFORMÁTICA	40	40						
		CEEP EDGAR TITO	INFORMÁTICA		40		40				
			ADMINISTRAÇÃO				40				
			ENFERMAGEM		40		40				
		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE	BIBLIOTECONOMIA						100	100	100
			SECRETARIADO ESCOLAR						100	100	100
5ª	CAMPO MAIOR	CEPTI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	ENFERMAGEM			40					
			MEIO AMBIENTE			40					
			INFORMATICA			40					
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	AGROINDUSTRIA					40			
			AGROPECUÁRIA					40			
			HOSPEDAGEM					40			
6ª	REGENERAÇÃO	CEEPRU ENG AGRÔNOMO VALDEMAR CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO RURAL		35						
			AGROPECUÁRIA		35						
		CEEPTI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO E DIETETICA			40					
			LOGÍSTICA*			40					
7ª	VALENÇA	CEEP SANTO ANTÔNIO	ENFERMAGEM		40		40				
			INFORMATICA	40							
			SERVIÇO JURÍDICO		40		40				

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T						
7ª	PIMENTEIRAS	CEEP ANTÔNIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	ENFERMAGEM				35				
			INFORMÁTICA		30						
	INHUMA	CEEP JOÃO DE DEUS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	40	40		40				
			INFORMÁTICA	40	40		40				
	ELESBÃO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	SERVIÇO JURÍDICO	40	40						
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40	40		40				
8ª	OEIRAS	CEEP PROF BALDUÍNO BARBOSA DE DEUS	ENFERMAGEM		40		40				
			SAÚDE BUCAL				40				
			INFORMÁTICA		40		40				
			ADMINISTRAÇÃO		40		40				
9ª	PICOS	CEEP PETRONIO PORTELA	ANÁLISES CLÍNICAS	40							
			ENFERMAGEM	40	40						
			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	40						
			FARMÁCIA*	40							
			INFORMATICA	40	40		40				
10ª	FLORIANO	CEEP CALISTO LOBO	ENFERMAGEM	40	40						
			SAÚDE BUCAL		80						
			FARMACIA	40			40				
			ADMINISTRAÇÃO	40							
			RECURSOS HUMANOS				40				
			INFORMÁTICA	40	80		40				
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA		80						
	GUADALAUPE	CEEPRU FREI JOSE APICELLA	ADMINISTRAÇÃO				40				
			MEIO AMBIENTE	40							
			INFORMATICA		40		40				
			AGROPECUARIA					80			

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T						
11ª	URUÇUÍ	CEPTI MARIA PIRES LIMA	ADMINISTRAÇÃO			40					
			INFORMÁTICA			40					
	BERTOLÍNIA	CEEPRU PROFESSORA MARIA AMÁLIA	INFORMATICA	40							
			AGROPECUÁRIA					40			
			ZOOTECNIA					40			
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEPRU DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AGROPECUÁRIA		40						
COMÉRCIO				40							
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEP FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIN NETO	ENFERMAGEM	40	40						
			SAÚDE BUCAL				40				
			ANÁLISES CLÍNICAS				40				
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40	40						
			SECRETARIADO ESCOLAR	40							
			ADMINISTRAÇÃO	40	40						
			LOGÍSTICA				40				
			RECURSOS HUMANOS *		40						
			REDE DE COMPUTADORES	40	40						
			INFORMATICA				40				
		CEEPRU FRANCISCA TRINDADE	AGROPECUARIA	40	40			40			
			ZOOTECNIA	40	40			40			
			AGROINDÚSTRIA	40				40			
	CANTO DOBURITI	U. E. MARIA CHAVES	COMÉRCIO	40	40		40				
			INFORMÁTICA	40			40				
			ADMINISTRAÇÃO	40							
MEIO AMBIENTE			40			40					

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T						
12ª	SIMPLICIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA	ZOOTECNIA					40			
			AGROPECUÁRIA					40			
	SOCORRO DO PIAUÍ	U. E. AMÉRICO JOSÉ DE SOUSA	INFORMÁTICA				40				
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CEEP VERÔNICA CELESTINA DIAS	INFORMÁTICA				40				
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP. GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	HOSPEDAGEM	40	40						
			MEIO AMBIENTE	40	40						
			INFORMÁTICA	40	40						
			ENFERMAGEM				40				
14ª	COLÔNIA DO GURGUEIA	CEEPRU - PE. JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	AGROPECUÁRIA					50			
			INFORMÁTICA	50							
15ª	CORRENTE	CEPTI DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO			80					
			INFORMÁTICA			80					
	SANTA FILOMENA	U. E. DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				40				
			INFORMÁTICA				40				
			AGROPECUÁRIA				40				
16ª	FRONTEIRAS	CEEP. ENGENHEIRO JOÃO MARTINS DO REGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		22						
			ENFERMAGEM		22		54				
			ADMINISTRAÇÃO	40	20						
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	31	40						
			ANALISES CLINICAS	40	18						
			INFORMÁTICA	40			66				

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T						
17ª	PAULISTANA	CEEP LUCINETE SANTANA DA SILVA	ENFERMAGEM				40				
			ANÁLISES CLÍNICAS	40	40		40				
			MEIO AMBIENTE	40	40		40				
			ADMINISTRAÇÃO	40	40		40				
			LOGÍSTICA	40	40		40				
18ª	JOSÉ DE FREITAS	CEEP FERDINAN FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	40	40						
		CEEPRU FIRMO JOSÉ DA CUNHA	AGROPECUARIA					40			
	DEMerval LOBÃO	CEEP ANTONIETA RIBEIRO DE MORAES	INFORMÁTICA	90	135		90				
			ADMINISTRAÇÃO	135	135		90				
			CONTABILIDADE	90	45						
	UNIÃO	CEEPRU MANOEL OTÁVIO	AGROPECUÁRIA					80			
	NAZÁRIA	CEEP HILTON LEITE	ADMINISTRAÇÃO	40	40						
	ALTOS	CEEP PIO XII	INFORMÁTICA	40	40						
			ADMINISTRAÇÃO	40	40						
19ª	TERESINA	CEEP PAULO FERRAZ	REDE DE COMPUTADORES	40							
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	80			40				
			INFORMÁTICA	40	40						
			ADMINISTRAÇÃO		40		40				
		CEEPS MONSENHOR JOSÉ LUIZ BARBOSA CORTEZ	ENFERMAGEM	40	40		80				
			RADIOLOGIA	80	40		80				
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	80	40		40				
			ANÁLISES CLÍNICAS	40	80		40				
			SAÚDE BUCAL	40	40						
		CEEP LOURIVAL PARENTE	INFORMÁTICA		40						
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40						

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO					SUBSEQUENTE		
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA	ALTERNÂNCIA	M	T	N
				M	T		N				
19ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA	ADMINISTRAÇÃO				40				
			COMÉRCIO				40				
			INFORMATICA				40				
	TERESINA	CEEP ESTADO DE SÃO PAULO	INFORMÁTICA				40				
			CONTABILIDADE								
			ADMINISTRAÇÃO				40				
		CEEP DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO	ADMINISTRAÇÃO				40				
			EDIFICAÇÕES				40				
			CONTABILIDADE				40				
			COMERCIO				40				
20ª	TERESINA	CEPTI GOVERNADOR DIRCEU MENDES	GEOPROCESSAMENTO			45					
			EDIFICAÇÕES			45					
			SEGURANÇA NO TRABALHO			45					
			CONTABILIDADE			45					
21ª	TERESINA	CEEP PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	80							
			CONTABILIDADE	40							
			INFORMÁTICA	40							
		CEEP VILA PARAÍSO	ADMINISTRAÇÃO	80	80						
		UNIDADE ESCOLAR DR. FONTES IBIAPINA	ADMINISTRAÇÃO		40		40				
			AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				40				
			ENFERMAGEM				40				
			INFORMÁTICA		40		40				
		CEEP PROF. RUI BERGER FILHO	ADMINISTRAÇÃO	40							
			RECURSOS HUMANOS *	40	40						

NOTA: * CURSOS NOVOS



ANEXO III: QUADRO DE VAGAS – ENDEREÇO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Município	Escola	Endereço	Telefone
Parnaíba	CEEP. Ministro Petrônio Portela	Rua Dr. Sebastião Bastos, s/n - CEP: 64202-100	(86) 3322-2500
	CEEP Liceu Parnaíbano	Av São Sebastião, Nº.2675, Bairro: São Benedito CEP 64200-000	(86) 3322-2030/332 33930
Luis Correia	CEEP Profissional Zulmira Xavier	Rua Afonso Serra ,605 Centro CEP - 64220-000	(86)3367-1087
Cocal	Escola Agrotécnica Deputado Ribeiro Magalhães	Zona Rural Capiberibe. CEP: 64235-000	(86) 3322-2500
Barras	CEEP Manoel José de Almeida	Rua Antonio Féli de Carvalho Filho, s/n, Matadouro, CEP 64100-000	(86) 3242-1310
São João do Arraial	Escola Família Agrícola dos Cocais	Comunidade Quente, Zona Rural. CEP:64155-000	(86) 3385 1106
Esperantina	CEEP Leonardo das Dores	Av. Min. Petrônio Portela, 815, Centro , CEP 64180-000	(86) 3383-1097/1375
Piripiri	CEEP Rural Gov. Hugo Napoleão	Rodovia BR 404, km 09, Povoado Ingazeira, CEP:64260-000	(86) 99002180
Pedro II	CEEP Profª. Angelina Mendes Braga	Rua Albino Lopes s/n - Boa Esperança, CEP: 64255-000	(86) 3271-2784/2578
	Eco Escola Thomas a Kempis	Sítio Revedor, S/N, zona rural	
	Esc. Fam. Agrícola Santa Ângela	Rua Cândido Pereira, 271, Sto. Antonio, CEP: 64255-000.	(86) 3271-2028
Piracuruca	CEEP Rural Prof. Antônio de Brito Fortes	Povoado Alfinin BR 343 Km 140 CEP: 64240-000	(86)9921 1525
Teresina - Norte	CEEP de Teatro Prof. José Gomes Campos	Rua Jônatas Batista,841,Centro. CEP: 64000400	(86) 32213766
	CEEP Prefeito João Mendes Olímpio de Melo	Rua Arêa Leão,s/n,Vila Operária.CEP:64.002-410	(86)3216-3272
	CEEP de Tempo Integral Zacarias de Góis	Praça Landri Sales Nº.1125, Centro, CEP 64 000 -220	(86) 3216-3279
	CEEP Mundim Ferraz	Rua VII - 5675 Bairro: Parque Wall Ferraz CEP: 64009740	(86) 3226 6628
	CEEP Gov. João Clímaco D' Almeida	Rua 13 de maio,884, Bairro Centro/ Norte CEP: 64000150	(86) 3221-6580 /3216-3381
	CEEP Jacinta Andrade	Área Institucional nº 4 entra as quadras 68 e 69	(8 6)9489-4973
	CEEP José Pereira da Silva	Av. Fortaleza,S/N Parque Brasil II CEP: 64012760	(86) 32116974
	CEEP Edgar Tito	Rua 19 de Novembro, S/N - Memorare, Teresina, CEP.: 64002-540	(86) 3216-3293/32143164
São Miguel do Tapuio	CEEP Rural Cônego Cardoso	Açude São Vicente, Zona Rural, CEP.: 64 330-000	(86)94856872/81362332
Campo Maior	CEEP de Tempo Integral Cândido Borges		
	Castelo Branco	Rua São Paulo, s/n, Centro, CEP: 64280-000	(8 6) 3252-4571



Município	Escola	Endereço	Telefone
Regeneração	CEEP Rural Eng. Agro. Valdeana Carvalho	Rua Projetada, s/n, Centro. CEP: 64490-000	(86) 9928 9031/ 9494 0706
	CEEP de Tempo Integral Aurora Barbosa de Oliveira	Rua Osório Batista, s/n, Centro, CEP: 64490-000	(86) 32931991
Valença	CEEP Santo Antonio	Rua Cel. Aníbal Martins, 745, Centro, CEP: 64300-000	(89) 3465-3028
Pimenteiras	CEEP Antônio Gentil Dantas Sobrinho	Rua Mariquinha Nogueira, Nº 300 CEP: 64320-000	(89) 81018403
Oeiras	CEEP Prof. Balduino Barbosa de Deus	Av. Petrônio Portela, s/n Jureminha CEP: 64500-000	(89) 3462-2558/34623774
Picos	CEEP Petrônio Portela	Rua Monsenhor Hipólito, s/n, Canto da Várzea. CEP: 64600-000	(89)-3422-23 51/5569
Floriano	CEEP Calisto Lobo	Rua Emídio Rocha, s/n, Irapuá. CEP: 64800-000.	(89) 3522-2921/35212242
Baixa Grande do Ribeiro	CEEP (Os Cursos Técnicos funcionam na U. E. Pres. Vargas)	Praça Agenor Dias Pinheiro, 1048 Centro CEP: 64868-000	(89) 35701408
Uruçuí	CEEP de Tempo Integral Maria Pires Lima	Rua Cel. Rogério de Carvalho, 600, Centro. CEP: 64860-000	(89) 3544-1636/1781
Bertolândia	CEEP Rural Professora Maria Amália	Po voado Bonita, BR-135 CEP: 64870-000	(89) 3546-1435
São João do Piauí	CEEP Dep. Fco. Antônio Paes Landim Neto	Travessa Dr. Abílio Costa, 3194, Barro Vermelho. CEP: 64760-000	(89) 3483-2137
	CEEP Rural Francisca Trindade	Rodovia PI-141 Km 02, Carnaúba Torta CEP: 64760-000	(89) 3483 1348
Simplício Mendes	CEEP Rural Alcides Vieira de Moura	Rua Projetada, s/n, Bairro São Francisco. CEP: 64700-000	(89) 99145728
Socorro do Piauí	Unidade Escolar Francisco Teixeira	Rua Costa e Silva, 590 CEP.: 64720-000	(89) 34801103
Campo Alegre do Fidalgo	CEEP Verônica Celestino Dias	Rua Marino Roberto Caetano S/N, Centro; CEP.: 64767-000	(89) 34920024
Ribeira do Piauí	CEEP Espedito Cronemberger dos Reis	Rua João Pitombeira, S/N Centro. CEP: 64725-000	(8 9) 35340013/0059/0064
São Raimundo Nonato	CEEP Gercílio de Castro Macedo	Av. João Dias, 1231, Aldeia CEP: 64770-000	(89) 35 82-1475
Colônia do Gurguéia	CEEP Rural Pe. José de Anchieta Cortez	Av. 13 de maio, s/n Centro. CEP: 64885-000	(89) 3538 1286
Currais	Centro de Ens. Méd. Hélio Figueiredo da Fonseca	Praça da igreja, Centro. CEP.: 64905-000	(89) 3548-0063/0061
Barreiras do Piauí	CEEP Joaquim Dias Parente	Rua Domingos Barreira, 789 Centro; CEP.: 64990-000	(89) 3579-1132/1250
Corrente	CEEP de Tempo Integral Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira	Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Nova Corrente. CEP: 64980-000	(89) 3573-2383
Fronteiras	CEEP Eng. João Martins do Rego	Bairro Barreiras, Acampamento DNOCS. CEP: 64690-000	(89) 3454-1693
Paulistana	CEEP Lucinete Santana da Silva	Rua Canuto Pereira, s/n Triângulo CEP: 64750-000	(89) 3487-1535



Município	Escola	Endereço	Telefone
José de Freitas	CEEP Rural Firmo José da Cunha	Rodovia PI-115 Km 03, Povoado Bezerra, Zona Rural. CEP: 64110-000	(86) 3264-1543/1334
	CEEP Ferdinand Freitas	Rua José Cândido Gaioso, 275 CEP.: 64110-000	(86) 3264-1855/1401
União	CEEP Manoel Otávio	Rua José Moita, s/n ,São Sebastião. CEP: 64120-000	(86) 3265-1542
Altos	CEEP Pio XII	Praça Miguel Rosa, S/N cep.: 64290-000	(86) 3262-1658
Alto Longá	CEEP Acrísio Veras	Rua Virgílio Campelo,286 Centro CEP: 64360-000	(86) 3256-1301/1180
Demerval Lobão	CEEP Antonieta Ribeiro de Moraes	Rua do Norte, 450 Centro CEP: 64390-000	(86) 3260-1370/1700
Nazária	CEEP Hilton Leite de Carvalho	PI-130 km 27 Rod. Teresina-Palmeirais, 0 - Sup Sul, CEP: 64120-000	(86) 3219-5250/0148
Teresina - Sul	CEEP Paulo Ferraz	Rua 13 de Maio, 1189, vermelha.CEP:64018-530	(86) 3216-3288/3221-8826
	CEEP em Saúde Mons. José Luis Barbosa Cortez	Rua Climério Bento Gonçalves, s/n, Monte Castelo CEP: 64019400	(86) 3216-3273 / 2679
	CEEP Lourival Parente	Km Zero BR-316 Sul Bairro Lourival Parente CEP: 64022-200	(86) 3116-3297
	CEEP Estado de São Paulo	Av. Transversal s/n Quadra 63 Bairro Parque Piauí CEP: 64025-100	(86) 3216-3383/3220-1116
	CEEP Desembargador Henrique Couto	Rua Area Leão Bairro: Monte Castelo CEP: 64016-700	(86) 3226-1095
	CEEP Melo Magalhães	Rua Cacique, Sup Sul , Bairro: Promorar CEP.: 64001-970	(86) 3227-9454
	CEEP Odilon Nunes	Rua Álvaro Freire, s/n Bairro: Cidade Nova CEP.: 64014-360	(86) 3218-6191/1184
Teresina - Nordeste	CEEP de Tempo Integral Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	Rua Valdemar Martins, 3360, Morada do Sol, CEP:64055-280	(86) 3216-3364/32337802
	CEEP Professor Balduino Barbosa de Deus	Av. Maria Antonieta Burlamarque s/n Bairro Vale Quem Tem CEP: 64001-970	(86) 3216-3370
	CEEP Vila Paraíso	Avenida Jango, Nova Teresina CEP.: 64066-000	(86) 3231-6874
Teresina - Sudeste	CEEP Professor. João Mendes Olimpio de Melo	Rua José Pereira Lopes, 2845 Renascença II, CEP.: 64082-250	(86) 3236-4725/8839-5143
	CEEP Professora Júlia Nunes Alves	Av. Gilbratar s/n Dirceu Arcoverde I CEP: 64077-450	(86) 3236-9101/
	CEEP Dr. Fontes Ibiapina	Rua Senador Valdemar Santos, 3300 Renascença I, CEP: 64078-600	(86) 3235-4581/5965
	CEEP Rui Leite Berger Filho	Rua Altair s/n Bairro: Alto da Ressurreição	



**ANEXO IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES/PONTO DE RECEPÇÃO
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA – MAIS SABER**

Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
01	1ª	BURITI DOS LOPES	U. E. BERNARDINO LOCÁDIO DO RÊGO	POVOADO ESTREITO - ZONA RURAL
02		COCAL	ANEXO CAMPESTRE - U. E. ANTONIO SAMUEL DA SILVA	POVOADO CAMPESTRE
03		LUIS CORREIA	U. E. RAIMUNDO MIRANDA	POVOADO PINTO – ZONA RUAL
04			U. E. DEPUTADO JOAO PINTO	POVOADO COQUEIRO – ZONA RURAL
05			U. E. ZULMIRA XAVIER	RUA AFONSO SERRA 605 - BAIRRO CENTRO
06		PARNAÍBA	U. E. EUCLIDES DE MIRANDA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 992, B. SÃO FRANCISCO
07			U. E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	RUA AFONSO SENA, S/N, PARNAÍBA,
08			CEJA - JONAS CORREIA	RUA JAMES CLARCK, S/N BAIRRO SÃO BENEDITO
09	2ª	BARRAS	U. E. HONORINA TITO	RUA SÃO JOSÉ, SN/ CENTRO CEP 64100-000
10			U. E. MONSENHOR LINDOLFO UCHÔA	RUA GERVÁSIO COSTA, BAIRRO BOA VISTA
11			U. E. CONRADO AMORIM	RUA MARECHAL PIRES FERREIRA, S/N – CENTRO
12		BATALHA	U. E. FERNANDO CASTRO	RUA TRAVESSA DA CRUZEIRO – CEP - 64190000
13			U. E. GAYOSO E ALMENDRA	PRAÇA NILO CASTRO, 1109, CENTRO
14		CABECEIRAS DO PIAUÍ	U. E. MARIA DE JESUS CARVALHO	POVOADO PEDRAS – CABECEIRAS DO PIAUÍ
15			TELECENTRO COMUNITÁRIO	RUA 29 DE ABRIL, S/N, CENTRO
16		CAMPO LARGO DO PIAUÍ	ANEXO I - PRÉDIO ALUGADO DA IGREJA CATÓLICA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
17	2ª	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	U. E. M. PINTINHO AMARELO ANEXO II	POVOADO COSTA
18		ESPERANTINA	U. E. RAIMUNDO NONATO	POVOADO LAGOA SECA
19			U. E. PETRONIO PORTELA	RUA VEREADOR RAMOS, 927, CENTRO
20			U. E. JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	AV. MINISTRO PETRONEO PORTELA, 1258, CENTRO
21			U. E. MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	POVOADO CANTO DA PALMEIRA
22			U. E. ESTADO DA PARAÍBA	RUA MARIA JOSÉ DE SOUSA, 93, M DA CHAPADINHA
23		LUZILÂNDIA	U. E. PROFª CLEONICE DE C. TELES	RUA EVILASIO SALES, BOLA DE OURO, S/N
24		MADEIRO	U. E. SANTA TERESINHA	RUA ELIAS FREITAS, S/N, CENTRO
25		MATIAS OLÍMPIO	U. E. JOSÉ AMÁVEL	RUA MOISÉS PERCY, 43, CENTRO
26		MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	U. E. FRANCISCA MARLUCE N. QUEIROZ	RUA EDMAR NOGUEIRA DE AGUIAR, S/N, CENTRO
27		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	U. E. DEUSA ROCHA	AV. SÃO SEBASTIAÕ, B SÃO SEBASTIAÕ
28		PORTO	U. E. MIGUEL NUNES SALES	RUA FIRMINO FERREIRA, 156, BAIRRO RUA NOVA
29		SÃO JOÃO DO ARRAIAL	U. E. FRANCISCO TOMAZ	AV. VICENTE AUGUSTO, 449, CENTRO
30	3ª	CAPITÃO DE CAMPOS	U. E. PAULO FERRAZ	RUA FRANCISCO FERNANDES, 184, CENTRO
31		DOMINGOS MOURÃO	U. E. MARIA ISAIAS DE JESUS	RUA MANOEL FERREIRA VIANA, 95, CENTRO
32		PEDRO II	U. E. PROF. PEDRO SOARES	POVOADO PALMEIRA DO SOARES
33			U. E. DEP. MILTON BRANDÃO	RUA CIPRIANO LEITE, 791, BOA ESPERANÇA



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
34	3ª	PEDRO II	U. E. TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA	RUA WALDEMAR MARTINS, SANTO ANTONIO
35		PIRACURUCA	U. E. HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	AVENIDA GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
36		PIRIPIRI	U. E. JUDITH ALVES SANTANA	RUA PADRE DOMINGOS, 1535 CENTRO, 64260000
37			U. E. BAURÉLIO MANGABEIRA	AV. ADERSON FERREIRA, 970(975) 6426 0000
38		LAGOA DE SÃO FRANCISCO	ANEXO NAZARÉ	POVOADO NAZARÉ
39		SÃO JOSÉ DO DIVINO	U. E. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	RUA EUSTÁQUIO BATISTA DE AMORIM, 130
40	4ª	TERESINA	U.E ANÍSIO DE ABREU	AV. CAMPOS SALES, 2329, SUP – B. PORENQUANTO
41			U. E. FIRMINA SOBREIRA	PÇA MARIA DO C. RODRIGUES, S/N- POTY VELHO
42			U. E. GABRIEL FERREIRA	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, 1489, B. VERMELHA
43			U. E. HELVÍDIO NUNES	RUA MAGALÃES FILHO, 2020, SUP-B. MARQUÊS
44			U. E. RAIMUNDO WALL FERRAZ	RUA TEN. JOSÉ BISPO – S/N- ÁGUA MINERAL
45			U. E. PEDRO CONDE	AV. JORNALISTA JOSIPIO LUSTOSA – S/N, MOCAMBINHO III
46			U. E. ESTADO DO AMAZONAS	RUA LUCÍDIO FREITAS Nº 2791 BAIRRO PORENQUANTO
47			U. E. MUNDIN FERRAZ	RUA XVII, Nº 5675 PARQUE WALL FERRAZ
48			CEJA PROF. ARTUR FURTADO	RUA SANTA LUZIA, 840, CENTRO - 64001-400
49			CEJA PROF. CLAUDIO FERREIRA	RUA MAGALHÃES FILHO, S/N, MARQUÊS DE PARANAGUÁ
50			CEEP SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ	RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, S/N MONTE CASTELO



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
51	4ª	TERESINA	UNIDADE POLI ESPORTIVO JACINTA ANDRADE	Q-136 C-10 RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE
52			U. E. EDGAR TITO	RUS 19 DE NOVEMBRO MEMORARE 64002540
53	5ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	U. E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	R. MANOEL MESSIA ANTUNES DE ARAÚJO S/N, B. ESTAÇÃO
54			E. M. ANTONIO NAZÁRIO DA SILVA	POV. SÍTIO VELHO
55		BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	U. E. ANTONIO DOS REIS E SILVA	R. PROJETADA, S/N, CENTRO, BOQUEIRÃO
56		BURITI DOS MONTES	U. E. ANTONIO DEROMI SOARES	R. DOCA MARINHO, S/N, CENTRO
57		CAMPO MAIOR	COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDINHO ANDRADE	R. SÃO PAULO S/N, CENTRO
58			CEJA - PROFª. MULATA LIMA	R. BENJAMIN CONSTANT, 953, CENTRO
59			U. E. LEOPOLDO PACHECO	R. CEL. BENICIO SAMPAIO, S/N, B/ DE LOURDES
60			U. E. PETRÔNIO PORTELA	R. ZEZINHO CARVALHO, 151, BAIRRO CARIRI.
61			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO ÁGUA FRIA	POV. ÁGUA FRIA, (PRÓXIMO A IGREJA)
62		JATOBÁ DO PIAUÍ	U. E. PROF. FRANCISCO LUÍS DE OLIVEIRA	R. TERTULIANO PEREIRA S/N CENTRO.
63		SÃO JOÃO DA SERRA	U. E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	R. PEDRO BENÍCIO, 1427, B/ ITARARÉ
64		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	U. E. D. ROSAURA MUNIZ BARRETO	AV. MAJOR GONÇALO DE ARAÚJO, S/N
65			U. E. JOÃO LIBERATO LIMA	LOCALIDADE BREJO DA ONÇA
66		SIGEFREDO PACHECO	U. E. CARINO BORGES	POVOADO LAGOINHA
67	6ª	AMARANTE	COMPLEXO ESCOLAR DE LAGOA	POVOADO LAGOA – AMARANTE



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
68	6ª	ÁGUA BRANCA	U. E. DOMINSENHOR BOSÓN	PRAÇA CAP. JESUINO BARBOSA M. NETO, 1364 CENTRO
69			NUCLEO DE JOVENS E ADULTOS LUIS PADRE	AV JOSE MIGUEL, 1525, CENTRO
70		ARRAIAL	U. E. LUIS PIRES	POVOADO CHAPADINHA – ARRAIAL -PI
71		ANGICAL DO PIAUÍ	U. E. DEMERVAL LOBÃO	RUA JOÃO RIBEIRO, 165, CENTRO, 644100-000
72		FRANCISCO AYRES	U. E. JOÃO PEREIRA DE SOUSA	RUA JOSE FERREIRA S/N CENTRO- 64475000
73		HUGO NAPOLEÃO	U. E. JOÃO PITOMBEIRA	AV. DINO LOPES, GANGORRA Nº 6447-0000
74		JARDIM DO MULATO	U. E. JOSÉ BORBA DE CARVALHO	AVENIDA JAIME SOARES, 160 CENTRO, JARDIM DO MULATO.
75		LAGOINHA DO PIAUÍ	U. E. MOISANIEL ALVES DE SOUSA	POVOADO SOL NASCENTE – LAGOINHA DO PIAUÍ
76		MIGUEL LEÃO	U. E. ESTADO DO ACRE	RUA JOÃO FERRY CENTRO, 64445000
77		OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ	U. E. ADALBERTO CORREIA LIMA	AV. NOSSA SENORA DAS DORES, 1277
78		REGENERAÇÃO	E. M. GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA (ANEXO JACARÉ)	POVOADO JACARÉ
79			U. E. ANTONIO NEIVA	RUA EVALDO LEAL DE MORAIS, 180, CENTRO
80			E. M. LUIS GONZAGA PIRES	POVOADO MORRO BRANCO- REGENERAÇÃO
81			CEJA MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA	RUA ABDON SANTANA – ALTO DO BALANÇO
82		SÃO PEDRO DO PIAUÍ	U. E. LANDRI SALES	AV. PRESIDENTE VARGAS - Nº 477 CENTRO
83			U. E. BENEDITA MACHADO - ANEXO TODOS OS SANTOS	POVOADO TODOS OS SANTOS
84			U. E. PROF. NILTON CESÁR	POVOADO SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
85	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	U. E. ROBERT JOSÉ DE SANTANA - (ANEXO BREJO)	POVOADO BREJO
86		SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR FRANCISCO NUNES	SEDE DO MUNICIPIO
87	7ª	AROAZES	U. E JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	AV. DOS JESUITAS, 527
88		ELESBÃO VELOSO	U. E. BENEDITO PORTELA LEAL	AV. BENEDITO PORTELA LEAL, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA
89	7ª	FRANCINÓPOLIS	U. E. LUIS DE CASTRO	RUA 1º DE MAIO-240 CENTRO
90		INHUMA	U. E. JOÃO AMILTON FERREIRA	RUA JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES- 65
91			U. E. JOÃO DE DEUS CARVALHO	RUA CEL. CÍCERO PORTELA S/N
92			U. E. PORCIRIO MENDES DE MOURA.	POVOADO BAIXA DO MARANHÃO
93		LAGOA DO SÍTIO	U. E. MARIANO RABELO DE SEPULVIDA	AV. MUNDICO FÉLIX S/N BAIRRO- PIÇARRA
94		NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	U. E. SEN. CHAGAS RODRIGUES	RUA JOAQUIM PIRES, S/N CENTRO
95		PIMENTEIRAS	U. E. MUNICIPAL ANTONIO P. NETO	POVOADO CURRAL DE PEDRA VENEZA
96			E. M. ANGICAL	POVOADO LAGOINHA - ANEXO DA U. E. GENTIL DANTAS
97			U. E. ENEAS NOGUEIRA	RUA CEL. CORREIA LIMA- 267
98		SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	U. E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	POVOADO CABRAL CURRALINHO
99		VALENÇA DO PIAUÍ	U. E. CÔNEGO ACILINO	RUA EURÍPEDES MARTINS- 486
100			U. E. CINEAS VELOSO	RUA SÃO JOSÉ – S/N
101			CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA	RUA CORONEL MUNDICO DANTES, Nº 295 CENTRO
102	8ª	CAMPINAS DO PIAUÍ	U. E. DR. JOSE DE MOURA FÉ	PÇA DELSON MOURA FÉ, 390CEP 64730-000



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
120	9ª	AROEIRA DO ITAIM	U. E. SÃO JOSÉ	RUA ANDRÉ DE MOURA LEAL, S/N
121		BOCAINA	U. E. ESTELA NUNES	RUA RAIMUNDO BRITO, 120-CENTRO
122			U. E. JOMÁSIO DOS SANTOS BARROS	RUA OSVALDO CRUZ, 120 CENTRO BOCAINA-PI CEP: 64630-000
123		CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	U. E. JOÃO JOSÉ RAMOS	POVOADO KM 80, S/N ZONA RURAL CEP: 64578000
124		DOM EXPEDITO LOPES	U. E. DR JOÃO CARVALHO	RUA CÔNEGO CARDOSO, 86 CEP: 64620-000
125		FRANCISCO SANTOS	U. E. LÊDA SANTOS	RUA 07 DE SETEMBRO S/N CENTRO CEP: 64645-000
126		IPIRANGA DO PIAUÍ	U. E. DOM JOAQUIM RUFINO DO RÊGO	VICENTE CORTEZ, 276 CENTRO
127		ITAINÓPOLIS	U. E. PROFESSORA ALAYDE RODRIGUES	PRAÇA ENGENHEIRO DOMINGOS SÁVIO, S/N BAIRRO COHAB
128			U. E. ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO	RUA VALENTIM DANTAS, 61 CEP: 64565-000 - CENTRO
129		JAICÓS	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANÍSIO DE ABREU	RUA FRANCISCA LUZ, 21 BAIRRO SERRANÓPOLIS CEP:
130		MONSENHOR HIPOLITO	U. E. ANGELO DE MARIA BEZERRA	RUA INÁCIO GOMES Nº 50 CENTRO BR 020, KM 46, CEP: 6465000
131		MASSAPÊ DO PIAUÍ	U. E. RAFAEL MANOEL DA COSTA	AV. PEDRO MARTINS, 630-CENTRO
132		PAQUETÁ	U. E. GERALDINO CLEVIS	AV QUERUBINA COELHO FERREIRA, S/N CICERO MOURA
133		PICOS	U. E. JULIETA NEIVA NUNES	AV.SIMÃO SIRINEU, PANTANAL S/N
134		SÃO JOÃO DA CANABRAVA	U. E. JOÃO JOSÉ BATISTA	RUA JOÃO DE HOLANDA, 281-CENTRO
135		SANTANA DO PIAUI	U. E. HELVÍDIO NUNES - E. M. PASCOAL BORGES	RUA 7 DE SETEMBRO S/N
136		SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	U. E. MARIA DE CARVALHO	AV LINO RODRIGUES, 255 CENTRO CEP: 64640-000



137	9ª		U. E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA TREZE DE MAIO, 199 CENTRO CEP: 64545-000
138		SANTA CRUZ DO PIAUÍ	U. E. CASTELO BRANCO	RUA JOAQUIM NABUCO, 123 CEP: 64545-000
139			U. E. SOUSA MARTINS	RUA MARECHAL DEODORO, 255 CENTRO
140		VERA MENDES	U. E. JOÃO ANTÔNIO DA VERA	AV VEREADOR JOSÉ MENDES, S/N CEP: 64568-000
141	10ª	CANAVIEIRA	U. E. POVOADO VARZEA GRANDE - ANEXO VARZEA GRANDE	POVOADO VÁRZEA GRANDE
142			U. E. MARIANO JOSÉ ROBERTO	AV. PEDRO FONSECA, 508
143		FLORIANO	U. E. MINISTRO PEDRO BORGES	RUA HERMANO BRANDÃO, S/N
144			U. E. BUCAR NETO	RUA CASTRO ALVES, S/N BAIRRO: CAIXA D'ÁGUA
145			U. E. COMUNIDADE AMOLAR (ANEXO AMOLAR)	POVOADO AMOLAR
146			CEJA PROFª SOCORRO MENDES	RUA ANTONINO FREIRE S/N, CENTRO
147		FLORES DO PIAUÍ	U. E. SANTO ANTONIO	PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 365
148		GUADALUPE	U. E. CARLOS FRANCO	AV. MANOEL RIBEIRO DA FONSECA
149		ITAUEIRA	U. E. ANTONIO JOSÉ SARAIVA	RUA ADÃO LEITÃO Nº 895 SERENO
150		JERUMENHA	U. E. POVOADO BARRA DO LANCE - ANEXO BARRA DO LANCE	POVOADO BARRA DO LANCE
151			ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DE SÃO CAMILO	PROGRAMA DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MATO
152		LANDRI SALES	U. E. DR. JOSÉ PINHEIRO MACHADO	RUA MARCOS PARENTE 401 CENTRO
153		MARCOS PARENTE	U. E. ARTUR PASSOS	PRAÇA PEDROSA DE LUNA, 10 – CENTRO
154		NAZARÉ DO PIAUÍ	U. E. JOÃO LEAL	PRAÇA DA BANDEIRA Nº199 CENTRO



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
155	10ª	NAZARÉ DO PIAUÍ	U. E. JOÃO GOMES FERREIRA	AV. VEREADOR JOAQUIM NETO, 186BAIRRO SIPAÚBA
156	11ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	U. E. PRESIDENTE VARGAS	PRACA AGENOR DIAS PINHEIRO, SN, CENTRO 64868-000
157			U. E. MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	POVOADO ALMERCEGAS (I)
158		RIBEIRO GONCALVES	U. E. CELSO ANTUNES DE SOUSA	RUA DUQUE DE CAXIAS S/N BAIRRO BELA VISTA CEP 64865-000
159		SEBASTIAO LEAL	U. E. MACAMBIRA ANEXO MACAMBIRA	POVOADO MACAMBIRA
160		URUÇUI	U. E. MUNICIPAL AMANDA KARLA	POVOADO PONTE
161			U. E. ALICE ALMEIDA / MUNICIPAL	ANEXO NA PRÓPRIA ESCOLA ASSENTAMENTO FLORES
162	12ª	BELA VISTA	UAB. ESC. MUN. ALEXANDRINA DOS ANJOS	NA SEDE
163		CANTO DO BURITI	GRUPO ESC. LÚCIA MARIA OLIVEIRA	RODOVIA PI 141 COMUNIDADE SANTA CLARA
164			U. E. ALCIDES JOSÉ DE MOURA	ASSENTAMENTO MALHADA INCA
165			U. E. BEIJA VALENTE	R. MEM DE SÁ Nº 208. CENTRO
166		PAES LANDIM	U. E. JOSÉ CIPRIANO LIRA	TRAVESSA SÃO JOÃO
167		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	U. E. PAULO FREIRE	ASSENTAMENTO MARRECA
168			U. E. AREOLINO DE ABREU	AV. CANDIDO COELHO
169			U. E. HELENA MARIA DA CRUZ	POVOADO GRAJAU
170			U. E. AGENOR DA SILVA	ASSENTAMENTO LISBOA
171			U. E. BARTOLOMEU DA SILVA	ASSENTAMENTO EUGÊNIO
172			CEJA/NEJA PROF. ADAIL COELHO MAIA	PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
173	12ª	SIMPLÍCIO MENDES	E. M. PEDRO CRONEMBERGER	POVOADO LAGOA DA CARIDADE
174		SOCORRO DO PIAUÍ	ANEXO TENDA - E. M. DO POVOADO	POVOADO TENDA
175			ANEXO SERRA - E. M. REGINO MARQUES	POVOADO SERRA
176			U. E. AMÉRICO JOSÉ DE SOUSA	RUA COSTA E SILVA 590 CENTRO
177		RIBEIRA DO PIAUÍ	ANEXO SALINA MATRIZ - U. E. EXPEDITO CRONEMBERG	ANEXO SALINAB RUA AVELINO BORGES, S/N CENTRO
178			ANEXO BARRIGUDA MATRIZ - U. E. EXPEDITO CRONEMBERG	POVOADO BARRIGUDA
179	13ª	ANISIO DE ABREU	U. E. LETICIA MACEDO	RUA LINO RIBEIRO SOARES Nº 116, BAIRRO CENTRO
180		CORONEL JOSÉ DIAS	E. M. MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO	POVOADO LAGES DE PEDRA
181		DIRCEU ARCOVERDE	U. E. DR. BARROSO	PRAÇA ANTONIO AMANCIO RIBEIRO S/N BAIRRO CENTRO
182		DOM INOCÊNCIO	E. M. DE SALGADO	POVOADO SALGADO
183			U. E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA MULUNGU – S/N BAIRRO ALTO BELA VISTA
184			U. E. CACIMBAS	POVOADO CACIMBAS
185			U. E. DOM INOCÊNCIO	PRAÇA UMBUZEIRO S/N CENTRO
186			U. E. MANOEL AUTO SE SOUSA	POVOADO LAGOA DOS CURRAIS
187			U. E. JUPICY OLIVEIRA COSTA ANEXO PEDRA BRANCA	POVOADO PEDRA BRANCA
188			E. M. SÃO FRANCISCO	POVOADO SÃO FRANCISCO
189			E. M. DE LADEIRA	POVOADO LADEIRA
190			U. E. MUNICIPAL BARRA DAS QUEIMADAS	POVOADO BARRA DAS QUEIMADAS



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
191	13ª	GUARIBAS	U. E. BELARMINA RIBEIRO	POVOADO CAJUEIRO
192			U. E. MANOEL SIMÃO DE ANDRADE	COMUNIDADE REGALO
193		SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	U. E. JOAQUIM MARTINS DE SANTANA	QUEIMADA DA ROÇA
194		SÃO RAIMUNDO NONATO	U. E. JOSÉ LEANDRO DEUSDARA	RUA HIPOLITO RIBEIRO SOARES Nº 138 BAIRRO CENTRO
195			CEMTI MODERNA	RUA ANICETO CAVALCANTE Nº 210 BAIRRO ALDEIA
196			U. E. DEOLINDO LIMA	RUA JOSE DIAS PEREIRA Nº 123 BAIRRO ALTO SÃO FELIX
197		VARZEA BRANCA	U. E. JOSÉ MARQUES	AV. MARIA DIVINA S/N, CENTRO
198	14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS	RUA 04, CENTRO CEP 64923000
199		BOM JESUS	U. E. ARACI LUSTOSA	AV. DR. RAIMUNDO SANTOS
200			U. E. JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	RUA PASTOR VALDECI COSTA S/N BAIRRO JOSUÉ PARENTE
201			ANEXO E. M. CANTÍDIO ANTUNES DOS SANTOS	CORRENTE DOS MATÕES
202			ANEXO E. M. JOÃO PEDRO DA FONSECA	PIRIRIPIRI
203			ESC. DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EUGENÓPOLIS	EUGENÓPOLIS
204		COLÔNIA DO GURGUÉIA	U. E. AGOSTINHO REIS	RUA LUIS AUGUSTO DA SILVA S/N CENTRO
205			ALIANÇA DO GURGUÉIA	ALIANÇA DO GURGUÉIA
206		CRISTINO CASTRO	U. E. JOAQUIM PARENTE	AV. DAVID CAMPOS 361 CENTRO
207		CURRAIS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE CURRAIS	BAIRRO NOVA CURRAIS
208		ELISEU MARTINS	GINÁSIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AV. PRESIDENTE DEDIC CEP 64880000



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
209	14ª	MANOEL EMÍDIO	U. E. ANTONIO BORGES LEAL	RUA JOÃO JOSÉ 490 CENTRO
210		PALMEIRA DO PIAUÍ	U. E. MARTINS PINHEIRO	RUA SIMÃO BORGES CENTRO
211		REDENÇÃO DO GURGUÉIA	U. E. PETRONIO PORTELA	RUA GETÚLIO VARGAS CENTRO, 64915000
212		SANTA LUZ	U. E. IRACI BARROS PINTO	RUA 13 DE MAIO, 584 CEP 64910000
213	15ª	AVELINO LOPES	U. E. FERNANDO MONTEIRO	PRAÇA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CEP: 64965-000
214			E. M. DIONISIO	POVOADO DIONISIO
215		BARREIRAS DO PIAUÍ	U. E. CRISTAN BARREIRA PARENTE	PRAÇA JOSÉ BARREIRA DE MACEDO, 20, BAIRRO SÃO JOSÉ
216		CORRENTE	U. E. JOAQUIM NOGUEIRA PARANAGUÁ	FAZENDA ARATICUM ZONA RURAL
217			U. CEL. JUSTINO CAVALCANTE BARROS	RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK – BAIRRO PRIMAVERA – CEP 64980 -000
218			U. E. MANOEL DA CUNHA	RUA BENJAMIN NOGUEIRA S/N _ CEP: 64980-000
219			U. E. MILTON LUSTOSA ANEXO SANTA MARTA	LOCALIDADE SANTA MARTA – ZONA RURAL
220			U. E. JOAQUINA N. DE OLIVEIRA (ANEXO MORRO REDONDO)	LOCALIDADE MORRO REDONDO ZONA RURAL
221			U. E. JUSTINA F. DE FRITAS	LOCALIDADE VEREDA DA PORTA
222			U. E. JOÃO PACHECO CAVALCANTE	RUA ADOLF. JONH TERRY S/N – CENTRO CEP: 64980-000
223		CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	U. E. OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA	R. CLÓVIS NOGUEIRA, S/N, CEP: 64995-000
224		CURIMATÁ	U. E. ALÍRIO GUERRA DE MACEDO.	RUA JÚLIO BORGES DE MACÊDO Nº 344 – CENTRO– CEP: 64960-000
225		GILBUÉS	U. E. FAUSTO LUSTOSA	RUA ANÍSIO DE ABREU Nº 510 – CENTRO – CEP: 64930-000



GOVERNO
DO PIAUÍ
www.pi.gov.br

226	15ª	GILBUÉS	U. E. LUSTOSA SOBRINHO.	RUA JUCELINO KUBITSCHERK, S/N
227		JÚLIO BORGES	E. M. ANEXO VAREDÃO	LOCALIDADE VAREDÃO
228		MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	U. E. HUGO NAPOLEÃO	RUA DR. HÉLIO DE CARVALHO Nº232 CEP:64940-000
229			U. E. JOSÉ DE ANCHIETA	AV. LUIS MARTINS MAIA S/N – CENTRO CEP: 64940-000
230		PARNAGUÁ	E. M. JOSÉ FRANCISCO DOS REIS - ANEXO LAGOA DO MATO	POVOADO LAGOA DO MATO
231		RIACHO FRIO	U. E. ANTÔNIO MASCARENHAS	RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO
232		SANTA FILOMENA	U. E. DELFINA SOBREIRA QUEIROZ	RUA LEÔNIDAS MELO, Nº 365, CEP: 65810-000
233			E. M. PE. JOÃO ANEXO MATAS	LOCALIDADE MATAS
234		SÃO GONÇALO DO GURGÉIA	U. E. HERMÍNIO BARREIRA	LOTEAMENTO SOL NASCENTE, CEP: 64993-000
235		SEBASTIÃO BARROS	U. E. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	AV. ANDRÉ PEREIRA LOBATO, S/N, CEP: 64985-000
236	16ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ	U. E. ALENCAR MOTA / SALA 02	RUA SÉRGIO FIALHO, 280 – CENTRO
237		ALEGRETE	U. E. ANONIA DE SOUSA ALENCAR	RUA MANOEL SANCHES LEAL VILA CEP 660 000
238		FRONTEIRAS	NEJA CAROLINA MARIA BEZERRA	R. EZEQUIEL BATISTA DE SOUSA, S/N, CENTRO
239			MATRIZ COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA P. DE SOUSA MORAIS	AV. JOAQUINA MARIA DE SOUSA, S/N, BAIRRO: JOSÉ AQUILES DE SOUSA
240		PADRE MARCOS	U. E. CONSTÂNCIO CARVALHO	AV. JOSÉ MOURA LEAL, 216
241		PIO IX	U. E. FRANCISCO SUASSUNA DE MELO	RUA SEBASTIÃO PEREIRA BEZERRA, Nº 60 – CEP: 64.660.000
242			U. E. PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 105, CENTRO



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
243	16ª	PIO IX	U. E. MARECHAL CASTELO BRANCO	FAZENDA PLANALTA BR 020
244			U. E. PROJETO MINEIRO	BAIXA DO POÇO II/BR 020 COVA DONGA
245		SÃO JULIÃO	U. E. M. ALICE ROCHA	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 38 – CENTRO
246		SIMÕES	E. M. ÉRICO VERÍSSIMO	COMUNIDADE SERRA DOS CLÁUDIOS/ZONA RURAL
247			E. M. NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO	POVOADO CURRALINHOS/ZONA RURAL
248			U. E. RAUL SÉRGIO	RUA LUIS APRÍGIO DE CARVALHO, S/N
249		VILA NOVA	U. E. LUÍS UBIRACI DE CARVALHO	AV. CENTRAL, 388, ULISSES GUIMARÃES
250	17ª	ACAUÃ	U. E. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO	AV. PROFª MARIA LIMA, S/N, CENTRO
251		BETÂNIA	U. E. PROF. FRANCISCO JOSÉ TIBÚRCIO	RUA JOSÉ INOSCÊNCIO, S/N, CENTRO
252		CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CENTRO TECNOLÓGICO LOURDES PASSOS MELO	R 1- S Q 5- S, CENTRO
253		CARIDADE	U. E. MARIA JUSCELINA DE ALBUQUERQUE	RUA JOSÉ ANTÔNIO LOPES, 261, CENTRO
254		PAULISTANA	U. E. LUCINETE SANTANA DA SILVA	RUA CANUTO PEREIRA, S/N, BAIRRO TRIANGULO
255			U. E. PAULISTANA	AV. MARECHAL DEODORO, 291
256		PATOS/ CAJUEIRO	U. E. MARTINHO VIEIRA	POVOADO CAJUEIRO, S/N
257	18ª	ALTO LONGÁ	ESCOLA DO CORTADO	POVOADO CORTADO (I)
258			E. M. PERNAMBUQUINHO	POVADO PERNAMBUQUINHO (I)
259			E. M. SÃO NICOLAU	POVOADO SÃO NICOLAU (I)
260		ALTOS	U. E. RAIMUNDO SIMEÃO	POVOADO BOM GOSTO
261		BENEDITINOS	U. E. LUCILIO ALBUQUERQUE	RUA PRESIDENTE VARGAS 622 CENTRO

		 GOVERNO DO PIAUÍ www.pi.gov.br		
262	18ª	BENEDITINOS	GINÁSIO ESTADUAL PROF. MANOEL NASCIMENTO	POVOADO BURITI ALEGRE
263	18ª	DEMERVAL LOBAO	JACOB BARBOSA	RUA DO NORTE CENTRO Nº 321
264	18ª		NEJA ANTONIETA RIBEIRO DE MORAES	RUA DO NORTE, 450, CENTRO, 64390000
265	18ª	JOSE DE FREITAS	ESCOLA AGROTECNICA FIRMO JOSE DA CUNHA	RODOVIA PI 115, KM 2, POVOADO BEZERRO
266	18ª		FUNDAÇÃO CIDADANIA	POVOADO EMA
267	18ª	LAGOA ALEGRE	E. M. PADRE EXPEDITO ANEXO VINAGREIRA	POVOADO VINAGREIRA, 20 KM DA PI 113 EM DIREÇÃO A BARRAS
268	18ª	LAGOA DO PIAUI	U. E. FRANCISCO LUIS DE MORAES	RUA FLORENCIO COSTA LIMA Nº 125
269	18ª	MIGUEL ALVES	U. E. PIO XII	RUA ZECA VAZ S/N CENTRO
270	18ª	MONSENHOR GIL	ANEXO CANAFISTULA - U. E. MENDES ROCHA	POVOADO CANAFISTULA S/N
271	18ª		ANEXO BAIXA GRANDE - U. E. DR. NORONHA FILHO	POVOADO BAIXA GRANDE S/N
272	18ª	NOVO SANTO ANTONIO	U. E. ANTONIO VITORIO DE SOUSA	RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA, 480, CENTRO
273	18ª	PALMEIRAIS	U. E. JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA	RUA ABRIGO DOS ALAGADOS, BAIRRO ALTO DA CRUZ
274	18ª		U. E. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	POVOADO SÃO JOAQUIM
275	18ª		U. E. FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO	ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO – PI 130, K 75
276	18ª	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	ANEXO SARAIVA - E. M. FORTUNATO RODRIGUES DE SOUSA	POVOADO SARAIVA
277	18ª	UNIÃO	U. E. CELSA LEMOS	POVOADO DAVID CALDAS S/N
278	18ª		MATRIZ U. E. ELIZA SOUSA	POVOADO DIVINOPOLIS S/N
279	18ª		U. E. EZEQUIAS COSTA	POVOADO NOVO NILO PI 112



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
280	19ª	TERESINA	U. E. ESCOLAR DOMÍCIO MAGALHÃES	AV: ULISSES GUIMARÃES CONJ: PROMORAR
281			U. E. LOURIVAL PARENTE	BR 316, KM 0, BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
282			CIL OU NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RODOVIA PI 130, KM 17, POVOADO CERÂNICA CIL
283			CEJA PROF. SHIRLEY COSTA E SILVA	CONJUNTO PARQUE PIAUI, ENTRE AS Q-102 E Q-103
284	20ª	TERESINA	E. M. JOCA VIEIRA	POV. ESTACA ZERO, PI 113, S/N, CEP: 64074-994
285			U. E. CACIMBA VELHA /	POVOADO CACIMBA VELHA, S/N, CEP 64001-970
286			U. E. PROFª MARIA DE LOURDES REBELO	RUA ANGÉLICA, S/N, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP 64048-160.
287			U. E. SANTA FILOMENA RURAL	LOCALIDADE DOIS IRMÃOS 612 KM 18
288			U. E. CALUZINHA FREIRE	RUA PLUTÃO, S/N, SATÉLITE. CEP 64055-550
289			CEJA PROF. ANGELINA DE MOURA LEAL	RUA ODILON FALCÃO, S/N, MORADA DO SOL, 64056070
290			ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE TODOS OS SANTOS	RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 1979, TODOS OS SANTOS
291			E. M. HERMELINDA DE CASTRO	POVOADO SÃO VICENTE DE CIMA PI 112, KM 20, ESTRADA DE UNIÃO
292			ANEXO SÃO GERALDO	LOCALIDADE SÃO GERALDO
293	21ª	TERESINA	ESCOLA JOÃO PAULO II	POVOADO ALEGRIA
294			U. E. FLORESTAN FERNANDES	AV. PRINCIPAL DO RESIDENCIAL DEUS QUER, CEP: 64.059 - 010
295			U. E. PROF. ODYLO DE BRITO	AV. GILBRATA, SUDESTE, DIRCEU II, CEP: 64.077-450
296			U. E. ADAMIR LEAL	RUA 54, Nº 5333, DIRCEU II – CEP: 64 077-450



Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES/PONTOS DE RECEPÇÃO	ENDEREÇO
297	21ª	TERESINA	U. E. TAREOLINO LEÔNCIO	POVOADO BOQUINHA
298			CEJA – U. E. FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	RUA 54; Nº 3735; DIRECEU II
299			U. E. RUI BERGER	RUA ALTAMIR, SN, ALTO DA RESSURREIÇÃO
300			U. E. ASSENTAMENTO LUCAS MEIRELES	ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL CHAPADINHA SUL, BR 316, KM22